



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1361 de 20 de abril de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1361 de 20/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

**Prestador:** EVALDO RISPOLI RODRIGUES  
**Processo:** 2080/2012 – Sec. M. de Agricultura  
**Objeto:** Contratação de laçadores de gado para realização da I Etapa da campanha de vacinação contra Febre Aftosa.  
**Valor:** R\$ 970,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Prestador:** RODRIGO DA COSTA MELO  
**Processo:** 2080/2012 – Sec. M. de Agricultura  
**Objeto:** Contratação de laçadores de gado para realização da I Etapa da campanha de vacinação contra Febre Aftosa.  
**Valor:** R\$ 970,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Prestador:** WANDER FRAGA DE CARVALHO  
**Processo:** 2080/2012 – Sec. M. de Agricultura  
**Objeto:** Contratação de laçadores de gado para realização da I Etapa da campanha de vacinação contra Febre Aftosa.  
**Valor:** R\$ 970,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Prestador:** DECIO SOARES DOS SANTOS  
**Processo:** 2080/2012 – Sec. M. de Agricultura  
**Objeto:** Contratação de laçadores de gado para realização da I Etapa da campanha de vacinação contra Febre Aftosa.  
**Valor:** R\$ 970,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** PELETANES MATERIAL ESPORTIVO LTDA  
**Processo:** 2083/2012 – Sec. M. de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Aquisição de Troféus  
**Valor:** R\$ 7.626,50  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** S. JORGE C. MONTEIRO  
**Processo:** 0109/2012 – Sec. M. de Saúde (Fundo M. de Saúde)  
**Objeto:** Aquisição de Armário Roupeiro  
**Valor:** R\$ 736,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1361 de 20/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

**Empresa:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Processo:** 2221/2012 – Consultoria Jurídica / Setor de Execução Fiscal  
**Objeto:** Taxas Judiciais  
**Valor:** R\$ 110,78  
**Fundamentação:** Art.25, caput, da Lei 8666/93

#### NÃO SUJEITO A LEI DE LICITAÇÃO (D. O. 1361 de 20/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa.

**Prestador:** ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADANÇA E DISTRIBUIÇÃO ECAD  
**Processo:** 2265/2012 – Sec. M. de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Ecad referente a direitos autorais da Festa do Tomate 2012.  
**Valor:** R\$ 60.000,00  
**Fundamentação:** Não sujeito

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092 / 2010

O Município de Paty do Alferes, toma público que assinou **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 092 / 2010**, celebrado com a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, para a execução, administração e responsabilidade técnica fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de obras de infra-estrutura e revitalização em diversas localidades no município de Paty do Alferes, objeto do Convênio PADEM n.º 013/2010, aditivando o prazo de 40 dias, o programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recursos.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### ATO DE APOSTILAMENTO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 092 / 2010, do reajuste de preços praticados para a execução, administração e responsabilidade técnica fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de obras de infra-estrutura e revitalização em diversas localidades no município de Paty do Alferes, objeto do Convênio PADEM n.º 013/2010, conforme autorização de fls. 737, CONTRATADA LIDER CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, estabelecida a rua José Ernesto dos Santos, n.º 211, 1º andar, sl. 102 – Centro – Lauro de Freitas/BA, Cep: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.834.564/0001-18, determinado pela Cláusula 3 – DOS PAGAMENTOS, reajustando o valor do contrato em R\$ 76.309,65 (setenta e seis mil trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), ficando portanto, o valor ora contratado em R\$ 3.677.239,32 (três milhões seiscentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL  
RACHID ELMOR

#### DECRETO N.º 3.544 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no orçamento vigente, na importância de R\$ 125.908,95 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

FONTE = 000 R\$ 91.053,70 (Ordinários Não Vinculados)  
FONTE = 015 R\$ 34.855,25 (Royalties)

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4027.2086 – Realização da XXXIII Festa do Tomate  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	91.053,70
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.855,25

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização do Carnaval  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	130,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	221,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1,20

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4024.2061 – Mídia de Divulgação do Município  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.700,00

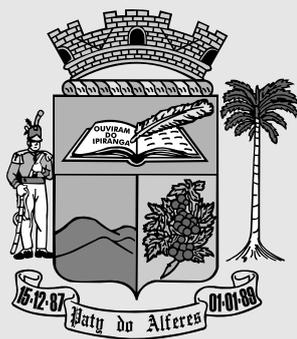
PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.451.4022.2081 – Ampliação, Modernização e Manutenção do Parque de Exposição.  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00



**PODER EXECUTIVO - PREFEITO:** RACHID ELMOR -  
**VICE PREFEITO:** CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
20.28.00.23.695.4027.2158 – Realização da Festa do Doce 2012

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.695,50
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.28.00.23.695.4027.2159 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	17.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.28.00.23.695.4027.2169 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.045,25
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.110,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2012.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.545 DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.843 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais).

FONTE = 020 R\$ 80.000,00 ( Transferência da União FNDE )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação/FNDE

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação/FNDE

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.020 – Obras e Instalações	R\$	80.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2012.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.546 DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.844 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 130.000,00 ( Cento e trinta mil reais ).

FONTE = 016 R\$ 60.000,00 ( MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC )  
FONTE = 031 R\$ 70.000,00 ( SUS – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
-------------------------------------	-----	-----------



## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.031 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2012.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 1843 DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR  
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$  
80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais ).

FONTE = 020 R\$ 80.000,00 ( Transferência da União FNDE )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação/FNDE

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação/FNDE

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.020 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2012.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 1844 DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 130.000,00  
(CENTO E TRINTA MIL REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 130.000,00 ( Cento e trinta mil reais ).

FONTE = 016 R\$ 60.000,00 ( MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC )  
FONTE = 031 R\$ 70.000,00 ( SUS - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.031 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2012.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes